

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Depósito a prazo

A. Elementos de identificação

1. Identificação da Instituição Depositária

1.1 Denominação	Banco Económico S.A.
1.2 Endereço	Avenida Lenine, Torres Oceano, Torre A, Ingombota – Luanda
1.3 Contactos	Economicodirecto: 222 693 610 ou 923 166 266; E-mail: directo@bancoeconomico.ao

2. Data da FTI

22 de Janeiro de 2024

B. Descrição das principais características do produto

1. Designação comercial do produto

Depósito Poupança Salário.

2. Condições de acesso

Clientes particulares, maiores, empregados em instituição pública ou privada, titulares da Conta Bué Salário.

3. Modalidade

Depósito a prazo.

4. Prazo

4.1 Data de início	A data de início do depósito a prazo será fixada no prazo máximo de dois dias úteis após a assinatura do contrato de subscrição.
4.2 Data de vencimento	Corresponde à soma de 24 meses à data da Depósito Poupança Salário.
4.3 Data do reembolso do capital	Corresponde à soma de 24 meses à data da Depósito Poupança Salário.

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	É permitido realizar mobilizações antecipadas totais ou parciais, durante o prazo do contrato, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A formalização do pedido de mobilização antecipada obriga ao preenchimento do formulário de resgate, devendo o mesmo ser requerido através do contacto com o gestor de conta ou uma agência do Banco Económico.
5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização total dos juros vencidos e não pagos relativos ao montante resgatado.

6. Renovação

6.1 Tipo

Renovação automática de capital pelo mesmo prazo do depósito inicial, desde que exista indicação por parte do cliente no momento de subscrição.

6.2 Condições

A taxa de juro aplicável é a taxa em vigor para a Depósito Poupança Salário na data de renovação que estará disponível no preçário a consultar nas agências e no site www.bancoeconomico.ao.

7. Moeda

Kwanza (AOA).

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo AOA 2 500

8.2 Montante máximo Não aplicável.

9. Manutenção do depósito

9.1 Montante mínimo Não aplicável.

9.2 Montante máximo Não aplicável.

10. Entrega adicional de fundos

10.1 Montante mínimo AOA 500

10.2 Montante máximo Não aplicável.

10.3 Periodicidade

É obrigatória a definição de um plano de entregas mensal mínimo de AOA 500.

Adicionalmente, são permitidos reforços pontuais a qualquer momento.

A qualquer momento é possível proceder à alteração do montante de entrega, desde que respeitados os montantes mínimos estabelecidos.

Em caso de insuficiência de saldo na conta à ordem de suporte para o reforço programado, a instrução desse período não será executada mantendo-se activa para os períodos seguintes.

10.4 Entrega

Não aplicável.

11. Taxa de remuneração

11.1 TANB

TANB 1º ano	TANB 2º ano
5,25%	7,50%

Taxa Anual Efectiva Bruta: 6,63750%

11.2 TANL

TANL 1º ano	TANL 2º ano
4,73%	6,75%

11.3 TAEL

Não aplicável.

11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)
11.4.1 Indexante

Não aplicável.

11.4.2 Frequência da revisão

Não aplicável.

11.4.3 Spread

Não aplicável.

**11.4.4 Forma de arredondamento
(se aplicável)**

Não aplicável.

12. Regime de capitalização
12.1 Tipo

Sem capitalização de juros.

12.2 Periodicidade

Não aplicável.

13. Cálculo dos juros
13.1 Descrição

Cálculo de juro com base no saldo diário do depósito.

$$Juro = \frac{\text{Capital} \times \text{Prazo} \times \text{Taxa}}{365 \text{ dias}}$$

**13.2 Cálculo e a forma de
arredondamento aplicável**

Sem arredondamento de taxa.

Em caso de reforços, a taxa de juro a aplicar será a que estiver em vigor para o depósito Poupança Salário, sendo que os juros produzidos pelos reforços ao longo do prazo serão calculados à taxa proporcional em vigor no contrato para aquele período e desde a data do reforço.

**13.3 Cálculo com base num saldo
médio (se aplicável)**

Não aplicável.

14. Pagamento dos juros
14.1 Data de pagamento

Os juros serão pagos mensalmente.

14.2 Forma de pagamento

Os juros serão pagos na conta à ordem associada, no primeiro dia útil do mês seguinte.

15. Regime fiscal

Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC), à taxa em vigor no momento em que forem pagos ao cliente por crédito da conta DO.

A taxa de IAC em vigor é de 10%.

O banco não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal.

16. Outras condições

A conta DO deverá ser devidamente provisionada até um dia útil antes da data-valor do depósito a prazo;

O produto destina-se à captação de recursos de clientes no banco.

O banco não se responsabiliza pela subscrição do contrato, nos casos em que os clientes forneçam dados incorrectos no processo de adesão;

A legislação reserva o direito do Banco Económico de modificar por sua iniciativa as condições contratuais através de alteração de Preçário, devendo comunicar aos respectivos clientes o teor dessas alterações, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo dos prazos legais ou regularmente fixados.

17. Garantia de capital

É garantida a totalidade do capital do depósito no seu vencimento.

18. Fundo de Garantia dos Depósitos

O Banco Económico é membro participante do Fundo de Garantia de Depósitos, instituído pelo Decreto Presidencial n.º 195/18, de 22 de Agosto. A principal responsabilidade do Fundo é garantir o reembolso de depósitos de clientes constituídos junto das instituições financeiras legais e domiciliadas em Angola, quando estas por indisponibilidade de depósitos declarada e confirmada pelo BNA não consegue restituir os recursos dos seus clientes. O limite de garantia previsto pelo FGD é de AOA 12 500 000,00 (Doze milhões e quinhentos mil Kwanzas) por depositante, desde que não se verifique qualquer situação de exclusão nos termos do diploma.

Nos termos do regulamento do FGD, estão excluídos da garantia de reembolso os depósitos de que sejam titulares os membros dos órgãos de administração e fiscalização, as pessoas ou entidades que tenham exercido estas mesmas funções na instituição financeira bancária, acionistas que nela detenham participação, directa ou indirecta, não inferior a 10% do respectivo capital social. Os depósitos de que sejam titulares os cônjuges e parentes em 1º grau dos depositantes referidos anteriormente também estão excluídos da garantia de reembolso. Depósitos penhorados ou entregues como garantia de financiamentos ou outras situações que o FGD vier apurar, relacionadas directamente com a falência da instituição financeira.

Para informações complementares deve ser consultado o endereço www.bancoeconomico.ao.

C. Prazo das condições da FTI

Estas condições são válidas na presente data.

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do Depósito Poupança Salário. Mais declaro ter perfeito conhecimento e compreendo os riscos resultantes da subscrição do presente produto, os quais foram devidamente ponderados e tomados em conta no processo de formação e decisão da minha vontade de contratar.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto:

Data: __/__/____ Assinatura: _____